



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Rua Rio Grande do Sul, nº. 100, - Tel/fax.: 35-3326-1429

CEP: 37 447-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 07.400.574/0001-04

PORTARIA Nº 009/2016

O Vereador **Adilson de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Minduri (MG), no uso de suas atribuições legais;

Considerando o relatório emitido pela Comissão de Reavaliação Patrimonial da Câmara Municipal, nomeada por esta Presidência através da Portaria no. 08/16, de 03 de outubro de 2016, e respectivos anexos, nos quais constam as avaliações dos bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal de Minduri, assim como a definição da vida útil, valores residual e de mercado, e sugestões de desincorporações patrimoniais após análise dos estados de conservação dos bens que se encontram em poder desta Casa Legislativa;

Considerando as exigências do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em vigor em todo o território nacional, estabelecendo, entre outras, normas para atualização e gestão de sistema de controle patrimonial, prevendo, inclusive, mecanismos de avaliação, reavaliação e depreciação de bens públicos, conforme Portarias do Ministério da Fazenda, normatizando o tema em questão;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o parecer e respectivos anexos da Comissão de Reavaliação Patrimonial, encaminhado a esta Presidência em 14 de novembro de 2016, ratificando:

I- As avaliações (valorizações e desvalorizações) dos bens pertencentes ao Poder Legislativo, assim como os valores justos (valores de mercado), a vida útil e os valores residuais propostos após análises técnicas embasadas em pesquisas de mercado;

II- As orientações técnicas para a desincorporação de bens pertencentes ao Poder Legislativo que não se encontram em condições de uso.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri, 16 de novembro de 2016.


Adilson de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Minduri